



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- **Objeto:** Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da compra para aquisição de gêneros alimentícios para preparação de alimentação para menores abrigados junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente, os quais serão preparados café, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia conforme orientações de uma nutricionista.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar alimentação adequada, regular e de qualidade às crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento, condição essencial para a proteção integral e o funcionamento contínuo do serviço.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O setor que irá usufruir deste processo licitatório será o CRMCA – Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas consideram a necessidade de gêneros alimentícios para o preparo das refeições no período de 12 (doze) meses, podendo ser ajustadas conforme a demanda efetiva..

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.



Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo de licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foi realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado será apurado pelo Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar** voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Para fins de orçamento final para a contratação dependerá do resultado final do processo licitatório, onde que a autoridade ou setor/órgão competente poderá realizar pesquisa de preços complementar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega parcelada tem como objetivo permitir que a Administração realize, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem entregues.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, assegurando o preparo de refeições adequadas e de qualidade às crianças e adolescentes acolhidos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da entrega. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas



custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, a contratação que guarda relação/afinidade com o objeto da contratação, devido a necessidade de fornecer uma alimentação adequada e de qualidade para menores abrigados junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente sendo essencial para a continuidade e qualidade do atendimento.


12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplicam impactos ambientais relevantes à presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social


TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES
Secretária do Trabalho e Ação Social
Autor

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos objetos.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que visa a contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados no preparo de alimentação adequada e de qualidade para menores abrigados junto ao Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente.		Secretário

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento do Processo de Contratação
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão e correção do certame		Setor de compras, licitações e contratos

2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial



	Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Secretário

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas, disponibilizar produtos de boa qualidade com prazo de validade decorrente ao longo do prazo da licitação.
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Secretário	
Ação de Contingência	Responsável	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha N. B. Moraes

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES

Secretário de Trabalho e Ação Social

Autor



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

1 INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, apresentando os estudos necessários para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção de lanches ofertados aos participantes dos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme orientações técnicas da equipe responsável.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar alimentação adequada, equilibrada e de qualidade aos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo condições nutricionais compatíveis com as diretrizes técnicas e sanitárias.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O setor que irá usufruir deste processo licitatório será o CRAS – Centro Municipal de Referência da Assistência Social.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas consideram o consumo necessário para o preparo das refeições no período de doze meses, podendo sofrer ajustes conforme a demanda efetiva.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A solução identificada consiste na realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), permitindo ampla concorrência e atendimento regular às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, será realizada uma ampla pesquisa de preços pelo Setor de Compras, onde foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa junto à *sites* e distribuidoras, verificada a razoabilidade da aferição do preço médio.

O valor total estimado será apurado pelo Setor de Compras e Licitações.

Salienta-se que, **trata-se de estimativa de preços preliminar**, sujeita a ajustes conforme o resultado do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

A adoção da entrega parcelada tem como objetivo permitir que a Administração realize, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem entregues.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, assegurando a confecção de lanches adequados, saudáveis e de qualidade aos participantes dos grupos atendidos pelo CRAS, no âmbito do SCFV e do PAIF

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou encarregado designado para esta tarefa, de forma sumária, no ato da entrega. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de



15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada à prestação contínua dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo CRAS, especialmente aqueles vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O fornecimento dos gêneros alimentícios é condição essencial para a adequada execução das atividades coletivas, oficinas e encontros realizados no âmbito desses serviços, contribuindo para a permanência dos usuários, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a efetividade da política pública de assistência social.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplicam impactos ambientais relevantes à presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável a contratação, com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES

Secretária do Trabalho e Ação Social

Autor

**RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO**

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Revisão e restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos objetos.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretário
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que visa a contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios sendo destinados à confecção de lanches ofertados aos participantes dos grupos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		Secretário

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; Estabelecer rotinas de revisão.		Setor de compras, licitações e contratos
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão e correção do certame		Setor de Compras, Licitações e Contratos



2- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na entrega dos objetos. Prejuízos financeiros da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretário Municipal
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal do Contrato, Gestor e Secretária

Risco 5	Descumprimento das entregas.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização objetiva das empresas, disponibilizar produtos de boa qualidade com prazo de validade decorrente ao longo do prazo da licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Cláusulas contratuais claras e fiscalização contínua		Secretário
Ação de Contingência		Responsável
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Secretários

3- AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

Probabilidade

Baixa

Moderada

Alta

Riscos Identificados

Riscos 2 e 3

Riscos 1 e 4

Risco 5

Terezinha Nivolanda Bilhan de Moraes
Secretaria de Ação Social

TEREZINHA NIVOLANDA BILHAN DE MORAES**Secretário de Trabalho e Ação Social****Autor**